



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 20230110/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o Fundo Municipal de Educação, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na **Travessa Belém - 768**, inscrito no **CNPJ (MF)** sob o nº **06.071.413/0001-43**, representado pelo(a) **Sr.(a) IRES MELMAN**, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 917.548.362-91, Residente na Medeiros Maia, 71, e do outro lado, **J L PRODUTOS DE LIMPEZA NP LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.099.207/0001-66, estabelecida à R GUARANY, 142, RUI PIRES DE LIMA, NOVO PROGRESSO-PA, CEP-68193-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr.(a) LUCIANA SOARES DOS SANTOS**, residente na R GUARANY, 142, LOTE 09, RUI PIRES DE LIMA, NOVO PROGRESSO-PA, CEP-68193-000, portador do(a) CPF **052.145.202-39** fornecedor, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **20230110/2023**, decorrente do processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 09/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº **20230110/2023**, firmado entre as partes em 08/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Em razão do aumento do valor registrado para o item **AGUA SANITARIA**, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor da unidade dos itens acima mencionados, passando para os seguintes valores, considerando o Contrato nº **20230110/2023**:

2.1. De **R\$ 3,70** (três reais e setenta centavos) para **R\$ 4,14** (quatro reais e quatorze centavos), **por unidade de Água Sanitária**.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua comprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, está devidamente apropriada no Elemento de Despesa 33.3.90.30.00 - Material de consumo, vinculado Dotação: 2010- Elemento de despesa: 15001001- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

5. Considerando que devido as constantes mudanças dos preços dos combustíveis, ocasionadas pelas altas do dólar e influências externas do mercado mundial, a empresa deverá de forma imediata comunicar ao executivo municipal caso haja a real necessidade de realinhamento dos preços contratados, tanto para mais quanto para menos .

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

NOVO PROGRESSO - PA, 08 de março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 06.071.413/0001-43
CONTRATANTE

J L PRODUTOS DE LIMPEZA NP LTDA
CNPJ 46.099.207/0001-66
CONTRATADO(A)